



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2021, celebrado pela Secretária de Desenvolvimento Social em nome da Prefeitura Municipal de Mococa e pela Organização da Sociedade Civil **LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.506.110/0001-23, que tem por objeto **FOMENTAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA 50 (CINQUENTA) IDOSOS ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI)** Conforme Plano de Trabalho anexo ao referido Termo.

O MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mococa-SP, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 360, inscrita no CNPJ. sob nº 44.763.928/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.199.044-1 e inscrito no CPF sob nº 158.646.488-41, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias, nº 196, Jardim São Luiz Mococa-SP, e do outro lado a OSC – **LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETO**, com sede na Cidade de Mococa, localizada no endereço Rua Coronel José Pereira Lima, Nº 1274, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 52.506.110/0001-23 representada neste termo pela Diretor Presidente **FÁBIO OSSAMU KAKESHITA** brasileiro, portador do RG nº 4.853.470-5-SSP-SP, CPF/MF nº 856.721.068-20, residente e domiciliado na Rua Silvio Costa Lima, Nº 358, Jardim São Domingos, têm entre si justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 5.502/2020, mediante as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de cláusulas contratuais, inclusive com reajuste nos valores repassados a esta OSC pactuados no 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2021 referente ao Processo Administrativo nº 053/2021, firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2021, pelo período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

3.1. A despesa com este 5º Termo Aditivo, no exercício subsequente, no montante total de **R\$ 274.307,49 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**, será diluída em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho e da vigente Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano de 2.026. Dotação Orçamentária: Natureza 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. Nas seguintes Dotações: 16.01.2.052 (MUNICIPAL - R\$ 203.309,19 duzentos e três mil trezentos e nove reais e dezenove centavos); 16.02.2.052 (ESTADUAL- R\$ 41.934,06 quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos); 16.05.2.052 (FEDERAL – R\$ 29.064,24 vinte e nove mil sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo 1º - Para os aditamentos futuros, o valor vigente deste Aditivo, será reajustado pela variação do índice oficial – IPCA-IBGE, considerando as variações de doze meses antecedentes à data de assinatura do presente aditivo.

Parágrafo 2º - Deverá ser preferencialmente, aplicados os recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial (a mesma conta do repasse), se a previsão do seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo 3º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente aplicados no Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLAUSULA QUARTA- DO ACRÉSCIMO DE CLÁUSULAS

4.1. Após transferida a 1ª parcela (primeira) parcela deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2021, as demais estarão condicionadas à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

4.2. O valor do repasse realizado através de parcelas mensais, conforme descrito na **CLAUSULA TERCEIRA - DO REPASSE, item 3.1**, estará condicionado à meta de frequência pactuada de 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo único: A meta de frequência inferior a 65% (sessenta e cinco por cento), ensejará o pagamento **proporcional** da parcela mensal posterior.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

5.1. O presente 5º Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e encontra amparo legal no artigo nº 38 do Decreto Municipal nº 5.502/2020 e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente 5º Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Mococa, 24 de Dezembro de 2025



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fábio Ossamu Kakeshita

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel de Figueiredo Amatto

CPF: 490.593.508-39

RG: 49.913.504-0

Nome: Júnia Galvão Ammirati

CPF: 187.715.398-24

RG: 21.905.989-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE MOCOCA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR DOS VELHINHOS
DR. ADOLPHO BARRETO**

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

OBJETO: FOMENTAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA 50 (CINQUENTA) IDOSOS ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 24 de Dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome: - Eduardo Ribeiro Barison

Cargo: - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@mococa.sp.gov.br

E-mail pessoal: barison@globomail.com

Assinatura: _____

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO
BARRETO**

Nome: Fábio Ossamu Kakeshita

Cargo: DIRETOR/PRESIDENTE

E-mail institucional: velinhosdemococa@uol.com.br

E-mail pessoal: fabio358ok@gmail.com

Assinatura: _____